

PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 262, DE 02 DE AGOSTO DE 2017

Autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
01	Serviços Gerais	R\$ 1.200,82	40 horas

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores e as atividades desempenhadas por estes na forma desta Lei são as que constam no anexo I.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 195 da Lei nº 118. de 21 de agosto de 2014.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3



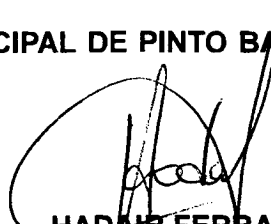
PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.007 ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO

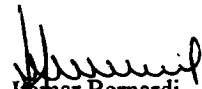
3.1.90.04.00.00.00.0001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

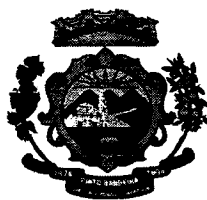
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos dois dias do mês de agosto de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.


Renan Bernardi
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças

Em: 02 / 08 / 2017



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

SERVIÇOS GERAIS

Atribuições da Função: Realizar limpeza de pisos, tapetes, móveis, objetos diversos, paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças, persianas, ralos, pias, vasos sanitários, azulejos, realiza limpeza interna e externa de prédios, banheiros, escolas e etc. Executa serviços de organização, carga, descarga, acompanhamento e destinação final do lixo. Prepara e distribui café, chá, suco, lanches, merenda e etc, executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.